



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

**CONTRATO N.º 306-2022
CONCORENCIA Nº 001-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010-2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
RELATIVOS À EXECUÇÃO DE
RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE
ESTRADAS VICINAIS DOS DISTRITOS
DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E A
EMPRESA LIGA ENGENHARIA LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 01 – Centro – Juazeiro/BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.915.632/0001-27, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **SECRETARIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**, o **Sr. ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.733.184-00, residente e domiciliado em Juazeiro-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LIGA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Torquato Bahia nº 04, edifício Raimundo de Magalhaes, sala 1105, comercio, na cidade de Salvador/ BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.270.565/0001-66, neste ato representado por **FABRÍCIO PONTES RIBEIRO LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.064.105-87, residente e domiciliado na cidade de Salvador/Ba, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto na lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, nº 147/2014, nº 155/2016 e pelo Decreto 8.538/2015 e tendo em vista a homologação em 24/05/2022 do resultado da **Concorrência nº 001/2022, Processo Administrativo nº 010/2022** têm justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de licitação na modalidade **Concorrência nº 001/2022**, observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, bem como da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, nº 147/2014, nº 155/2016 e pelo Decreto 8.538/2015.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA (LOTES 01 E 02) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS), COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

LOTE 01

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA
REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m ²	1.004.539,20
ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA DE MATERIAL 1ª CATEGORIA	m ³	38.028,98
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL. AF_09/2016	M ³ xkm	172.206,72
PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF_01/2020	m ²	22.260,00

2.2 – Os serviços objeto deste certame deverão ser executados pela licitante vencedora, em total obediência aos Anexos deste contrato: Proposta Contratada, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

2.3 - O início dos serviços dar-se-á imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço pela **CONTRATADA**, expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**, após o empenho do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 - O contrato e a prestação de serviços para execução do objeto deste certame terão a vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Pela execução dos serviços especificados na Cláusula Segunda deste Contrato pagará a **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** o valor global de R\$ **11.370.822,29 (Onze milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

4.2 – O pagamento pela execução dos serviços objeto deste termo, será efetuado conforme medição mensal em até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente a execução dos serviços e de acordo com os cronogramas físicos a serem determinados pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano- SEDUR, através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada do boletim de medições aprovados pela fiscalização dos serviços.

4.3 – A **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR** encaminhará ao Setor Financeiro, solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

4.4 – A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento das tarefas determinadas na solicitação da **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**, na planilha orçamentária, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

4.5 - A CONTRATADA deverá apresentar ao Setor Financeiro, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

- I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;
- II – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- III – Certidão de Regularidade com o FGTS;
- IV – Certidão Negativa de Débito Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho;
- V – Certidão de Regularidade de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- VI - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – Os preços são irrevogáveis, ressalvado o caso de não conclusão da obra no prazo estabelecido em cronograma por culpa da Administração ou por advento de uma das hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, situação em que os preços serão reajustados considerando a variação do **INPC** (Lei n.º 8.666/93: art. 40, XI).

5.2 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

6.1 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 – O contratado ficará sujeito à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMJ-BA, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA será responsável pelos prejuízos que possam ser acarretados à CONTRATANTE pelo não cumprimento de qualquer das disposições contratuais ora convencionadas.

7.2 – Arcará a CONTRATADA com toda e qualquer despesa relativa à execução dos serviços ora pactuados, inclusive em relação à mão-de-obra, encargos sociais e fiscais e demais despesas indiretas.

7.3 – A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer o CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste contrato.

7.4 – Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços contratados.

7.5 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

7.6 – Os acidentes que venham a ocorrer com a CONTRATADA e/ou outras pessoas quando da execução deste Contrato, serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.7 – Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição do empregado, cuja permanência julgar inconveniente.

7.8 – Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

7.9 – Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização do CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua re-execução direta ou por empresa devidamente qualificada, de capacidade e idoneidade reconhecidas, além das responsabilidades contratuais e legais.

7.10 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.11 – Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE.

7.12 – Cumprir os prazos estabelecidos no edital para atendimento das demandas da Administração, de acordo com os critérios classificatórios ali estabelecidos.

7.13 - A CONTRATADA será responsável pela disciplina e atos de seus empregados, excluindo de imediato àqueles que estejam vinculados ao objeto desta licitação, cuja permanência seja prejudicial às normas habituais de boa conduta e conveniência no trabalho, sem que isso venha de qualquer forma, acrescentar ônus adicionais para a Contratante.

7.14 - A CONTRATADA deverá sempre se reunir, se necessário, com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, para tratar de assuntos pertinentes à prestação de serviços, sendo para este fim designado um funcionário com conhecimentos técnicos avançados.

7.15 – A contratada deverá disponibilizar mão-de-obra capacitada, sendo responsável pelo pagamento de todas as despesas de salários, encargos trabalhistas e sociais, taxas, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletivo e quaisquer outras que venham a ser necessárias para a perfeita execução dos serviços previstos neste contrato.

7.16 - A contratada, durante a execução dos serviços, deverá cumprir todas as normas básicas de segurança e medicina do trabalho, previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e legislação vigente, inclusive acidente de trabalho.

7.17 - A contratada deverá substituir qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela fiscalização.

7.18 - A contratada deverá providenciar às suas expensas todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços previstos neste contrato.

7.22 - No início da vigência do contrato, deverá submeter à aprovação da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano a programação de realização dos serviços, assinada pelo responsável técnico da contratada.

7.23 - Elaborar levantamento dos riscos que envolvam a execução dos serviços e das medidas de prevenção e controle a serem adotadas por ela e pela Contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

7.25 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo fiscal do contrato, atendendo prontamente todas as reclamações ou sugestões.

7.26 - Tomar todas as providências para o cumprimento das normas regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive quanto ao uso de equipamentos de proteção individual (EPI), ficando às suas expensas o fornecimento desses equipamentos aos seus empregados.

7.27 – Os serviços não poderão ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

7.28 – Efetuar a prestação de serviços de acordo com as especificações, condições e prazos propostos, Planilha Orçamentária e memorial descritivo.

7.29 – Conduzir os serviços com estrita observância as normas das legislações federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.30 - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 – Designar, fiscalização por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**, pessoa responsável pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados, engenheiro civil da Secretaria.

8.3 – Aquelas contidas no Edital de Concorrência nº 001/2022, aqui não transcritas.

8.4 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.5 - A **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR** deverá acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto desta contratação, não obstante A CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelos serviços, reservando-se à Administração o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou prepostos designados.

8.6 – Notificar à Contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

8.7 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

8.8 - Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;

8.9 - A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Além da cobrança de multa prevista no subitem 6.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 1% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na entrega, sem justa causa, dos serviços;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por engenheiro civil, designados pela **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**, doravante denominada “Fiscalização”, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

10.1.1 - A fiscalização fica concedida poderes de embargo aos funcionários, quando for constatada desobediência ostensiva às especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamento inconveniente

10.1.2 - À fiscalização compete, também, poderá fazer observações na execução do serviço, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação à Contratada.

10.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

I – Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – Acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;

III - Encaminhar ao Setor Financeiro os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes ao pagamento.

10.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

10.4 - A fiscalização e gestão do contrato serão realizados pela **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**. A **CONTRATANTE** indicará um fiscal para o acompanhamento dos serviços, verificando a qualidade dos serviços a serem executados.

10.5 - O fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços terá os poderes de paralisar no todo ou em parte os serviços, para impedir ou preterir pessoal da contratada em qualquer nível funcional quando for constatado erro grave de execução e desobediência ostensiva a estas especificações e quando se verificar incompatibilidade por incompetência ou comportamento inconveniente.

10.6 - A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única e integral da **CONTRATADA**, no que concerne aos serviços fornecidos, à execução do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante a **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE**.

10.7 - A **CONTRATADA** deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização da **CONTRATANTE**, fornecendo informações e propiciando o acesso às documentações referentes ao objeto contratado, bem como atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização, fica designado o servidor, Engenheiro Civil **Acauã Gandhi Benevides Santiago**, CREA 96.962-BA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – Em conformidade com os artigos 73, inciso I, a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**.

a) O recebimento provisório dos serviços será promovido pelo MUNICÍPIO, através de sua **ASSESSORIA TÉCNICA**, constituída pela equipe técnica da **SECRETARIA DE OBRAS E**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão dos serviços.

b) O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo da **ASSESSORIA TÉCNICA**. Durante esse período a contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções de que trata a Cláusula Nona do presente contrato.

c) O termo de recebimento definitivo dos serviços será registrado na **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR** e não isenta a contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Certame serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 0808

Função Programática: 2063 - Manutenção de Estradas Vicinais na sede/interior do Município

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 / 4.4.9.0.51 - Obras e Instalações

Fonte: 00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO, DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES.

13.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

13.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

13.3 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios a vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 – A CONTRATADA se responsabilizará pela adoção de todas as medidas de proteção relativas à segurança e a saúde dos funcionários envolvidos na execução dos serviços de conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Consolidação das Leis Trabalhistas em seus Artigos 154 a 201, na Lei 6.514 de 27 de dezembro de 1977, na portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978 da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitários, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil.

14.2 - O responsável técnico pela empresa é **FABRÍCIO PONTES RIBEIRO LIMA, Conselho nº PE00206600**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

15.2 – As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

15.3 – Para os efeitos de direito valem para este contrato a lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de direito.

15.4 – Na execução do objeto ora ajustado, a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato e ela adjudicadas;

16.2 - A **CONTRATADA** deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme cláusula 13.4 do Edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

16.3 - Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada na conta corrente da contratante, devendo o comprovante ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato;

16.4 - As garantias sob as formas de Seguro e Carta de Fiança deverão ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, a expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato;

16.5 - As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas desde que tenham sido emitidas sob forma escritural mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado, pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos (Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93);

16.6 - A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrado no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da Lei 8666/93 com a nova redação da Lei 9.648, de 27/05/98;

16.7 - O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços;

16.8 - A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços;

16.9 - Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da CAUÇÃO DO CONTRATO, a menos que a rescisão ou paralisação decorra por culpa da Administração, nos termos da legislação vigente;

16.10 - Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Preferencialmente, o Banco fiador deverá ter filial em Juazeiro-BA;

16.11 - Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na Lei 8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido, ou seja, 0,5% (meio por cento);

16.12 - Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedor a reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, restando a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

16.13 - A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela Contratada a partir da emissão da ordem de serviço até no máximo quando da liberação do pagamento da primeira medição, sob pena do não recebimento do valor dos serviços realizados e ter o contrato rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

E, assim, por estarem de acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Juazeiro- BA, 24 de Maio de 2022.

**SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE
CONTRATANTE**

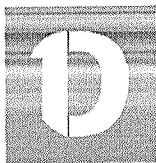
**FABRÍCIO PONTES RIBEIRO LIMA
LIGA ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6603-CAA5-2E06-66D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA (CPF 805.XXX.XXX-87) em 26/05/2022 10:02:33 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA (CPF 805.XXX.XXX-87) em 26/05/2022 10:02:47 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA (CPF 805.XXX.XXX-87) em 26/05/2022 10:02:58 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA (CPF 805.XXX.XXX-87) em 26/05/2022 10:03:11 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA (CPF 805.XXX.XXX-87) em 26/05/2022 10:03:28 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA (CPF 805.XXX.XXX-87) em 26/05/2022 10:03:43 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA (CPF 805.XXX.XXX-87) em 26/05/2022 10:03:57 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA (CPF 805.XXX.XXX-87) em 26/05/2022 10:04:10 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA (CPF 805.XXX.XXX-87) em 26/05/2022 10:04:23 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA (CPF 805.XXX.XXX-87) em 26/05/2022 10:04:36 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA (CPF 805.XXX.XXX-87) em 26/05/2022 10:04:49 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA (CPF 805.XXX.XXX-87) em 26/05/2022 10:05:01 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE (CPF 963.XXX.XXX-00) em 26/05/2022 10:23:16
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6603-CAA5-2E06-66D4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

LIGA
ENGENHARIA

OBRA: RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA

DATA:

28/03/2022

BDI: 22,51%

SINAPI SET/2021 - ORSE SET/2021 - SICRO JAN/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 01

							166.822,20
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							Total(R\$)
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)
1.1	COMPOSIÇÃO	PLA.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	16,00	382,38	468,45
1.2	COMPOSIÇÃO	VEI.01	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4 (163 cv)	MÊS	12,00	10.837,69	13.277,25
							133.399,72
2.0 MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL							Total(R\$)
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)
2.1	COMPOSIÇÃO	ADM.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Unid.	1,00	108.888,84	133.399,72
							2.846.621,12
3.0 SUBLEITO							Total(R\$)
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)
3.1	COMPOSIÇÃO	PLA.02	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	3.332.165,20	0,67	0,82
3.2	COMPOSIÇÃO	PLA.03	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	47.602,36	1,96	2,40
							4.143.406,04
4.0 PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO							Total(R\$)
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)
4.1	COMPOSIÇÃO	PLA.04	ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM JAZIDA	M3	126.146,25	9,12	11,17
4.2	SINAPI	95425	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	571.228,32	1,57	1,92
4.3	COMPOSIÇÃO	PLA.05	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	114.245,66	4,79	5,87
4.4	COMPOSIÇÃO	PLA.06	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M	65.930,00	4,87	5,97
4.5	COMPOSIÇÃO	PLA.06	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (ÁREAS)	M3	11.900,59	6,76	8,28
4.6	COMPOSIÇÃO	PLA.06	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3 X KM	416.520,15	0,93	1,14
							4.080.573,21
5.0 PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD							Total(R\$)
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)
5.1	SINAPI	101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7.748,25	33,46	40,99
5.2	COMPOSIÇÃO	PLA.08	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA 40/60 - INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7.748,25	208,39	255,30
5.3	COMPOSIÇÃO	PLA.09	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - CM 30	M2	51.655,00	7,40	9,07
5.4	SINAPI	97806	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF_01/2020	M2	51.655,00	18,01	22,06
5.5	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34.557,20	1,61	1,97
5.6	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23.038,13	0,65	0,80
5.7	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6.507,53	0,66	0,81
5.8	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	106.305,99	0,65	0,80
							85.044,79
PREÇO TOTAL : ONZE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS.							R\$ 11.370.822,29

Fabrizio de Lima
LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 15.270.565/0001-66
Fabrizio Pontes Ribeiro Lima
Responsável Legal
CREA/BA 41.880/D

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA (LOTES 01 E 02) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS), COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as especificações e condições descritas neste instrumento.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO LOTE 1

1.1. PLA01 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)						
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	18,61	2,05
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	SINAPI	M2	1,00000000	281,47	281,47
4491	PONTELETE DE MADEIRA NAO APARELHADA "7,5 X 7,5" CM (3 X 3 ")	SINAPI	M	4,00000000	8,09	32,36
4417	PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	8,40	8,40
88316	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA "2,5 X 7" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	H	2,00000000	16,07	32,14
88262	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	22,63	22,63
94962	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	M3	0,01000000	333,08	3,33
					TOTAL SERVICO:	382,38
					VALOR:	382,38

2.1. ADM01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (UN)						
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
VEI.02	VEÍCULO TIPO COMERCIAL LEVE 1.4 FLEX (105 cv)	COMPOSIÇÃO	Unid.	1,00000000	5.230,71	5.230,71
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	144,00000000	26,69	3.843,36
					TOTAL SERVICO:	9.074,07
					MESES:	12,00
					VALOR:	108.888,84

3.1. PLA02 - REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO (M2)						
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHP	1,02000000	220,94	225,36
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHI	0,98000000	45,08	44,18
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHP	0,71000000	202,27	143,61
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHI	0,29000000	76,31	22,13
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHP	0,96000000	120,82	115,99
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHI	0,04000000	50,61	2,02
7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHP	1,00000000	165,13	165,13
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,07	16,07
TOTAL SERVICO:						734,49
PRODUÇÃO EQUIP (1.121,33):						0,66
CUSTO FIC (0,0101):						0,01
VALOR:						0,67

3.2. PLA03 - REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA (M2)					
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA (LOTES 01 E 02) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS), COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as especificações e condições descritas neste instrumento.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO LOTE 1

5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHP	0,00161090	220,94	0,36
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHI	0,00107390	45,08	0,05
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHP	0,00185250	202,27	0,37
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHI	0,00083230	76,31	0,06
96028	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF 02/2017	SINAPI	CHP	0,00134240	149,43	0,20
96029	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF 02/2017	SINAPI	CHI	0,00134240	44,29	0,06
7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHP	0,00200000	165,13	0,33
7050	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHI	0,00600000	60,29	0,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01073960	16,07	0,17
					TOTAL SERVIÇO:	1,96
					VALOR:	1,96

4.1. PLA04 - ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM JAZIDA (M3)

4.1. PLA04 - ESCAVAÇÃO ,CARGA E DESCARGA, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM JAZIDA (M3)						
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,04240000	112,01	4,75
5681	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00595000	49,84	0,30
90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00600000	21,78	0,13
6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,05000000	3,75	3,94
					TOTAL SERVICO:	9,12
					VALOR:	9,12

4.2. 95425 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 (M3XKM)

4.2. 95425 - TRANSPORTE COM C

AF_07/2020 (M3XKM)

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00580000	249,12	1,44
89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00250000	52,15	0,13
					TOTAL SERVIÇO:	1,57
					VALOR:	1,57

4.3. PLA05 - EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA (M3)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA (LOTES 01 E 02) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS), COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as especificações e condições descritas neste instrumento.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO LOTE 1

5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHP	0,93000000	220,94	205,47
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHI	0,07000000	45,08	3,16
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHP	0,74000000	202,27	149,68
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHI	0,26000000	76,31	19,84
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHP	0,72000000	120,82	86,99
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHI	0,28000000	50,61	14,17
7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINÂMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHP	1,00000000	165,13	165,13
96028	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF 02/2017	SINAPI	CHP	0,52000000	149,43	77,70
96029	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF 02/2017	SINAPI	CHI	0,48000000	44,29	21,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,07	16,07
					TOTAL SERVIÇO:	759,47
					PRODUÇÃO EQUIP (168,20):	4,52
					CUSTO FIC (0,0587):	0,27
					VALOR:	4,79

4.4. PLA06 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (M3)						
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHP	0,01670000	202,27	3,38
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHI	0,01396000	76,31	1,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02600000	16,07	0,42
					TOTAL SERVIÇO:	4,87
					VALOR:	4,87

4.5. PLA06 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (ÁREAS) (M3)						
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHP	0,00956520	220,94	2,11
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHI	0,00782610	45,08	0,35
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHP	0,00295650	202,27	0,60
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHI	0,00573910	76,31	0,44
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHP	0,00869570	120,82	1,05
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHI	0,00166470	50,61	0,08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA (LOTES 01 E 02) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS), COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as especificações e condições descritas neste instrumento.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO LOTE 1

7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00594530	165,13	0,98
96028	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHP	0,00330430	149,43	0,49
96029	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,00539130	44,29	0,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02608700	16,07	0,42
TOTAL SERVIÇO:						6,76
VALOR:						6,76

4.6. PLA06 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (M3)						
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00476000	185,51	0,88
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00119000	45,08	0,05
TOTAL SERVIÇO:						0,93
VALOR:						0,93

5.1. 101768 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)						
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,05270000	220,94	11,64
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01680000	45,08	0,76
5921	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00720000	4,50	0,03
5923	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05030000	2,80	0,14
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00590000	202,27	1,19
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05160000	76,31	3,94
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,04070000	173,94	7,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05750000	16,07	0,92
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00720000	142,16	1,02
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05030000	40,59	2,04
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,00580000	51,59	0,30
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00580000	160,51	0,93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA (LOTES 01 E 02) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS), COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as especificações e condições descritas neste instrumento.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO LOTE 1

96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,05170000	67,13	3,47
TOTAL SERVIÇO:						33,46
VALOR:						33,46

5.2. PLA08 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100564	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	1,00000000	91,39
6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,75000000	45,08
100979	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	1,25000000	5,25
95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	37,50000000	1,61
93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	25,00000000	0,65
TOTAL SERVIÇO:					208,39
VALOR:					208,39

5.3. PLA09 - IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - CM 30 (M2)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100564	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	SICRO	M2	1,00000000	0,29
6079	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	SINAPI	TON	0,00120000	5.590,24
102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	0,03600000	0,66
102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	0,58800000	0,65
TOTAL SERVIÇO:					7,40
VALOR:					7,40

5.4. 97806 - PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF_01/2020 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE	SINAPI	M3	0,00730000	73,76
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,01500000	63,89
00041903	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	SINAPI	KG	4,20000000	3,39
TOTAL MATERIAL:					15,74
SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
6879	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	SINAPI	CHP	0,00080000	155,90
					0,12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA (LOTES 01 E 02) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS), COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as especificações e condições descritas neste instrumento.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO LOTE 1

6880	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF_07/2014	SINAPI	CHI	0,00330000	64,72	0,21
7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00400000	174,19	0,70
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00130000	221,28	0,29
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03220000	16,07	0,52
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00050000	142,16	0,07
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00350000	40,59	0,14
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00050000	185,51	0,09
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00270000	46,64	0,13
TOTAL SERVIÇO:						2,27
VALOR:						18,01

5.5. 95876 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89876	SINAPI	CHP	0,00657000	225,49	1,48
89877	SINAPI	CHI	0,00250000	50,79	0,13
TOTAL SERVIÇO:					1,61
VALOR:					1,61

5.6. 93593 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89876	SINAPI	CHP	0,00265000	225,49	0,60
89877	SINAPI	CHI	0,00100000	50,79	0,05
TOTAL SERVIÇO:					0,65
VALOR:					0,65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA (LOTES 01 E 02) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS), COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as especificações e condições descritas neste instrumento.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO LOTE 1

5.7. 102330 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)						
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91645	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00280000	205,47	0,58
91646	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00120000	63,27	0,08
TOTAL SERVIÇO:						0,66
VALOR:						0,66

5.8. 102331 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)						
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91645	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00300000	205,47	0,62
91646	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00050000	63,27	0,03
TOTAL SERVIÇO:						0,65
VALOR:						0,65

Fabrizio de Lima
LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 15.270.565/0001-66
Fabrizio Pontes Ribeiro Lima
Responsável Legal
CREA/BA 41.880/D

OBRA: RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS						DATA:	28/03/2022	
BDI:	22,51%	SINAPI SET/2021 - ORSE SET/2021 - SICRO JAN/2021				COMPOSIÇÃO	VEI.01	
0								
COMPOSIÇÕES								
VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4 (163 cv), COM AR-CONDICIONADO PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO, INCLUINDO DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, ÓLEOS, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO, SEGUROS, IMPOSTOS, ETC.						UND:	MÊS	
A	DEPRECIÇÃO MENSAL DO EQUIPAMENTO						187.648,00	
A1	Preço de Aquisição				COTAÇÃO		36,00	
A2	Tempo previsto de vida útil (meses)						40,00%	
A3	Previsão de recuperação na venda do bem usado						3.127,47	
A4	Custo mensal [A1- (A3x A1)]/A2							
B	JUROS PELO CAPITAL EMPREGADO						5,00%	
B1	Taxa mensal de Juros						156,37	
B2	Juros sem depreciação/aluguel (B1x A4)							
C	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO						100,00%	
C1	Taxa de gasto sem a depreciação inclusive seguros (%)						3.127,47	
C2	Incidência mensal (C1 x A4)							
D	COMBUSTÍVEL						4.500,00	
D1	Média mensal de quilômetro por veículo						5,80	
D2	Preço do litro de combustível						7,00	
D3	Quilômetros rodados com um litro de combustível						3.728,57	
D4	Combustível (D1/D3) x D2							
E	LUBRIFICANTES						54.000,00	
E1	Quilometragem do contrato						8.000,00	
E2	Franquia por troca de óleo (Km)						40,00	
E3	Preço do litro de óleo						7,00	
E4	Quantidade de litros de óleo por troca						365,00	
E5	Quantidade de dias do contrato						155,34	
E6	Lubrificantes E = (E1x E3x E4x30)/E2x E5							
F	PNEUS						54.000,00	
F1	Quilometragem do contrato						45.000,00	
F2	Vida do pneu em quilômetros						5,00	
F3	Quantidade de pneus						1.100,00	
F4	Preço do pneu						365,00	
F5	Quantidade de dias do contrato						542,47	
F6	Pneus F = (F1x F3x F4x30)/F2x F5						10.837,69	
G	TOTAL DO CUSTOS DIRETOS G= (A4+B2+C2+D4+E6+F6)						2.439,56	
H	BONIFICAÇÃO BDI - (22,51%) H= G x 22,51%						13.277,25	
I	PREÇO UNITÁRIO TOTAL I= (G) + (H)							

Fabricao de Lima
LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 15.270.565/0001-66
Fabricao Pontes Ribeiro Lima
Responsável Legal
CREA/BA 41.880/D

OBRA: RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					DATA:	28/03/2022	
BDI:	22,51%	SINAPI SET/2021 - ORSE SET/2021 - SICRO JAN/2021			COMPOSIÇÃO		VEI.02
0							
COMPOSIÇÕES							
VEÍCULO TIPO COMERCIAL LEVE 1.4 FLEX (105 cv) , COM AR-CONDICIONADO , INCLUINDO DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, ÓLEOS, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO, SEGUROS, IMPOSTOS, ETC.						UND:	MÊS
A	DEPRECIÇÃO MENSAL DO EQUIPAMENTO					60.985,60	
A1	Preço de Aquisição	Código SINAPI	Isumo - 00001159			36,00	
A2	Tempo previsto de vida útil (meses)					40,00%	
A3	Previsão de recuperação na venda do bem usado					1.016,43	
A4	Custo mensal [A1- (A3xA1)]/A2						
B	JUROS PELO CAPITAL EMPREGADO					5,00%	
B1	Taxa mensal de Juros					50,82	
B2	Juros sem depreciação/aluguel (B1xA4)						
C	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO					100,00%	
C1	Taxa de gasto sem a depreciação inclusive seguros (%)					1.016,43	
C2	Incidência mensal (C1 x A4)						
D	COMBUSTÍVEL					3.900,00	
D1	Média mensal de quilômetro por veículo					7,30	
D2	Preço do litro de combustível					10,00	
D3	Quilômetros rodados com um litro de combustível					2.847,00	
D4	Combustível (D1/D3) x D2						
E	LUBRIFICANTES					46.800,00	
E1	Quilometragem do contrato					5.000,00	
E2	Franquia por troca de óleo (Km)					35,00	
E3	Preço do litro de óleo					4,00	
E4	Quantidade de litros de óleo por troca					365,00	
E5	Quantidade de dias do contrato					107,70	
E6	Lubrificantes E = (E1xE3xE4x30)/E2xE5						
F	PNEUS					46.800,00	
F1	Quilometragem do contrato					45.000,00	
F2	Vida do pneu em quilômetros					5,00	
F3	Quantidade de pneus					450,00	
F4	Preço do pneu					365,00	
F5	Quantidade de dias do contrato					192,33	
F6	Pneus F = (F1xF3xF4x30)/F2xF5					5.230,71	
G	TOTAL DO CUSTOS DIRETOS G= (A4+B2+C2+D4+E6+F6)					1.177,43	
H	BONIFICAÇÃO BDI - (22,51%) H= G x 22,51%					6.408,14	
I	PREÇO UNITÁRIO TOTAL I= (G) + (H)						

Fabiano de Lima
LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 15.270.565/0001-66
Fabricio Pontes Ribeiro Lima
Responsável Legal
CREA/BA 41.880/D

LIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA

28/03/2022

OBRA: RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	UNIDADE	VALOR	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
		+BDF=22,51% (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	166.822,20	20.016,66	13.345,78	13.345,78	13.345,78	13.345,78	13.345,78	13.345,78	13.345,78	13.345,78	13.345,78	13.345,78	13.345,78
			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
2.0	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	133.399,72	10.671,98	10.671,98	12.005,97	12.005,97	12.005,97	12.005,97	10.671,98	10.671,98	10.671,98	10.671,98	10.671,98	10.671,98
			8,00%	8,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
3.0	SUBLEITO	2.846.621,12	227.729,69	227.729,69	256.195,90	256.195,90	256.195,90	256.195,90	227.729,69	227.729,69	227.729,69	227.729,69	227.729,69	227.729,69
			8,00%	8,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
4.0	PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	4.143.406,04	331.472,43	331.472,43	372.906,54	372.906,54	372.906,54	372.906,54	331.472,43	331.472,43	331.472,43	331.472,43	331.472,43	331.472,43
			8,00%	8,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD	4.080.573,21	326.445,86	326.445,86	367.251,59	367.251,59	367.251,59	367.251,59	326.445,86	326.445,86	326.445,86	326.445,86	326.445,86	326.445,86
			8,00%	8,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
	TOTAL	11.370.822,29	916.338,67	909.665,78	1.021.705,78	1.021.705,78	1.021.705,78	1.021.705,78	909.665,78	909.665,78	909.665,78	909.665,78	909.665,78	909.665,78
			8,00%	8,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
	FINANCEIRO ACUMULADO		R\$ 916.338,67	R\$ 1.826.004,45	R\$ 2.847.710,23	R\$ 3.869.416,01	R\$ 4.891.124,79	R\$ 5.912.827,57	R\$ 6.827.493,35	R\$ 7.732.158,13	R\$ 8.641.824,91	R\$ 9.551.490,69	R\$ 10.461.156,47	R\$ 11.370.822,25
			8,00%	16,06%	25,04%	34,03%	43,01%	52,00%	60,00%	68,00%	76,00%	84,00%	92,00%	100,00%
	FÍSICO ACUMULADO													

LIGA ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 15.270.565/0001-66

Fábrica Pontes Ribeiro Lima

Responsável Legal

CREAB 41.880/D

P. M. J.

PAC Nº

DETALHAMENTO DO B.D.I - SERVIÇOS

Item	Descrição dos Serviços	%	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (a)	3		3,00
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL			
1.2	VIAGENS			
1.3	OUTROS			
2	IMPOSTOS E TAXAS (i)		9,35	
3.1	ISS		2,50	
3.2	PIS		0,65	
3.3	Cofins		3,00	
3.4	CPRB (Lei nº12.844/13)		3,20	
3	TAXA DE RISCO (r)			0,75
	Seguro + Garantia			0,28
4	DESPESAS FINANCEIRAS (f)			0,90
5	LUCRO (l)		5,80	

Itens utilizados na fórmula

$$BDI = (((1+Ac + r + s + g) * (1+i) * (1+l)) / (1-tributos) - 1) * 100$$

Itens para o cálculo do BDI

s + g = seguro mais garantia

a = Administração Central

i = Impostos

r = Taxa de Risco

f = Despesas Financeiras

l = Lucro

¹ BDI calculado de acordo com o Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário

² No ISS observar legislação do município.

BDI =	22,51	calculado
BDI =	22,51%	adotado

Fabrizio de Lima
LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 15.270.565/0001-66
Fabrizio Pontes Ribeiro Lima
Responsável Legal
CREA/BA 41.880/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não Incide	17,97%	Não Incide
B2	Feridos	3,96%	Não Incide	3,96%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	Não Incide	0,86%	Não Incide
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Licença Paternidade	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Faltas Justificadas	2,04%	Não Incide	2,04%	Não Incide
B8	Dias de Chuvas	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Auxílio Acidente de Trabalho	10,34%	7,85%	10,34%	7,85%
B10	Férias Gozadas	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	47,07%	17,56%	47,07%	17,56%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,44%	4,13%	5,44%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,41%	2,59%	3,41%	2,59%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,36%	2,55%	3,36%	2,55%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	12,80%	9,72%	12,80%	9,72%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,91%	2,95%	17,32%	6,46%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	8,37%	3,30%	17,80%	6,83%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Fabricio de Lima
LIGA ENGENHARIA LTDA
 CNPJ Nº 15.270.565/0001-66
 Fabricio Pontes Ribeiro Lima
 Responsável Legal
 CREA/BA 41.880/D



EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

C. P. Nº 001-2022

PA: 010-2022

CONTRATO Nº 306-2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA (LOTES 01 E 02) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS), COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.**

Contratada: **LIGA ENGENHARIA LTDA**

Valor global: **R\$ 11.370.822,29** (Onze milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos).

Data de Assinatura: **24/05/2022.**

Vigência: **12 meses**

Assinam:

Pelo Município: **ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE**- secretário de obras e desenvolvimento urbano - sedur

Pelo Contratante: **FABRÍCIO PONTES RIBEIRO LIMA** - Representante Legal

C.P. Nº 001-2022

PA: 010-2022

CONTRATO Nº 307-2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA (LOTES 01 E 02) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS), COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.**

Contratada: **CBS CONSTRUTORA BAIANA DE SANEAMENTO LTDA.**

Valor global: **R\$ 3.347.610,31** (Três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos).

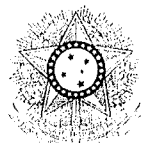
Data de Assinatura: **24/05/2022.**

Vigência: **12 meses**

Assinam:

Pelo Município: **ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE**- secretário de obras e desenvolvimento urbano - sedur

Pelo Contratante: **ALAN DE LACERDA ALMEIDA** - Representante Legal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.270.565/0001-66

Certidão nº: 4331718/2022

Expedição: 03/02/2022, às 11:11:22

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIGA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.270.565/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.270.565/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:26 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **109D.9F1B.EB16.D181**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.270.565/0001-66

Razão Social: LIGA ENGENHARIA LTDA

Endereço: R TORQUATO BAHIA 4 SL 1105 R MAGALHAES / COMERCIO / SALVADOR /
BA / 40015-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2022 a 05/06/2022

Certificação Número: 2022050701075771413180

Informação obtida em 10/05/2022 09:46:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 417.275/001-20
CNPJ: 15.270.565/0001-66

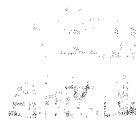
Contribuinte: LIGA ENGENHARIA LTDA
Endereço: Rua Torquato Bahia, Nº 04
EDIF RAIMUNDO MAGALHAES ANDAR II SALA 1105
COMÉRCIO
40.015-110

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:07:00 horas do dia 18/04/2022.
Válida até dia 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **A90F.2E44.656F.4010.406D.BE02.4550.480B**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20222249628**

RAZÃO SOCIAL LIGA ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 100.572.573 - BAIXADO	CNPJ 15.270.565/0001-66

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 01 CENTRO JUAZEIRO - BA CNPJ: 13.915.632/0001-27						
NOTA DE EMPENHO						
Proc. Adm:	Empenho: 850	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0808000 - SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 002 - DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, COM TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL Ação: 2063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 0100 - Recursos Ordinários			Modalidade: 001-2022CP - Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia Contrato: 306-2022 - 2022 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
5.023.221,78	2.000.000,00	3.023.221,78				
CREDOR						
R.Social/Nome: 38770 - LIGA ENGENHARIA LTDA			Endereço:			
C.N.P.J/CPF: 15.270.565/0001-66		R.G.:	Bairro:			
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: JUAZEIRO / BA			
Banco:		Agência:	Conta:			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 24/05/2022						
Valor: 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 24/05/2022 _____ ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE CPF 9637.33.184-00 Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 24/05/2022 _____ - Servidor			

Empenho: 850